



Decreto nº 28 de 09 de Agosto de 2013.

Em retificação ao DECRETO nº 07/2012 que Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 09 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

RETIFICA:

Fica retificado o Decreto nº 07/2012 datado de 18/05/2012.

Onde lê-se:

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas, prioritariamente, famílias em situação de vulnerabilidade social, composta na sua maioria por quatro ou mais membros, residindo todos sob o mesmo teto.

Leia-se:

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas, prioritariamente, “famílias com coabitação”.

Permanecem inalterados os demais termos dispostos anteriormente.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE.

Informações relativas aos recursos recebidos pelo município, oriundos de repasses federais e convênios, enviados para o e-mail Piauitransparência@gmail.com (APPM) e para dom.pi@globo.com (Diário Oficial dos Municípios).

Nos dias 08 e 09 de agosto de 2013

I – Ministério da Fazenda

Beneficiado	Data crédito	Valor R\$
FPM	09/08/2013	216.115,82
IPVA	08/08/2013	104,66
IPVA	09/08/2013	802,19
ITR	09/08/2013	11,03
ADM	09/08/2013	22,10

II – Ministério da Saúde

Beneficiado	Data crédito	Valor R\$
FUS-FPM	09/08/2013	76.140,55
FUS-EXPORTAÇÃO	09/08/2013	5,79

III – Ministério da Educação – FNDE

Beneficiado	Data crédito	Valor R\$
FUNDEB-ITR	09/08/2013	103,09
FUNDEB-FPM	09/08/2013	101.656,21
FUNDEB-FPM	09/08/2013	65.146,10
FUNDEB-EXPORTAÇÃO	09/08/2013	34,47
MERENDA ESCOLAR	09/08/2013	8.280,00

Atenciosamente,

Luís Alberto Pinheiro Leal Nunes
Sec. Mun. De Finanças, Planejamento, Gestão e Controle.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI), ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA, E A EMPRESA LOCAR TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 13.118.835/0001-92. FUNDAMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E LIBERAÇÃO Nº 008/2013, DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013 DA PM SÃO JOÃO DO PIAUÍ. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – LOTE II – ITEM 4). VALOR MENSAL: R\$ 13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 12 MESES (01.07.2013 A 01.06.2014). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2013. SIGNATÁRIOS: AURO APARECIDO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL; LUIZ CARLOS MAGNO SILVA, SÓCIO ADMINISTRADOR.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI), ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA, E A EMPRESA LOCAR TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 13.118.835/0001-92. FUNDAMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E LIBERAÇÃO Nº 008/2013, DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013 DA PM SÃO JOÃO DO PIAUÍ. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS SEM MOTORISTA – LOTE III – ITEM 5). VALOR MENSAL: R\$ 5.950,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 12 MESES (01.07.2013 A 01.06.2014). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2013. SIGNATÁRIOS: AURO APARECIDO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL; LUIZ CARLOS MAGNO SILVA, SÓCIO ADMINISTRADOR.